



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RO

DS

L I D O
Em 30/09/14
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 20799/2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, A IMPLANTAÇÃO DE RONDAS OSTENSIVAS DA POLÍCIA MILITAR NAS TRÊS ENTRADAS DA RUA 19, DA VILA SÃO JOSÉ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES (RA XXX).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação de rondas ostensivas da Polícia Militar nas três entradas da Rua 19, da Vila São José, na região Administrativa de Vicente Pires (RA XXX).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da Rua 19 da Vila São José, região administrativa de Vicente Pires, que clamam pela atenção do Poder Público para dar solução ao grave problema de insegurança pública que tem acometida a região.

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 24/09/2014 18:27



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Atualmente, os moradores da Vila São José, sobretudo os que habitam a Rua 19, tem convivido, quase que diariamente, com a enorme onda de violência e criminalidade que, não raro, acaba em morte.

São muitos os casos de furtos, roubos, assaltos à mão armada, dentre outros crimes, na região. Com isso, tem-se gerado um clima de insegurança, medo e angústia entre a população, que clama por providências.

Estabelece o Art. 6º da Constituição Federativa do Brasil de 1988:

***Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Assim, sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança e a qualidade de vida de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar proativamente no caso, a fim de encontrar solução para essa situação insustentável, garantindo bem estar e tranquilidade aos cidadãos da Vila São José.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em de setembro de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 06/10/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 80799/2014
Folha Nº 03 FLA